



## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0240/2025

**Declara de utilidade pública a Sociedade Esportiva e Recreativa Esmeralda, de Joinville e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".**

**Autor:** Deputado Fernando Krelling

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0240/2025, de autoria do Deputado Fernando Krelling, que declara de utilidade pública a Sociedade Esportiva e Recreativa Esmeralda, de Joinville e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Segundo a justificativa apresentada, a entidade presta serviços de relevante interesse social, promovendo atividades de cunho esportivo, recreativo, cultural e cívico, bem como ações ligadas ao voluntariado, utilizando suas instalações para a promoção de eventos e atividades abertas à comunidade.

A matéria foi encaminhada à esta Comissão de Esporte e Lazer, onde fui designado relator, cabendo-me analisar o mérito da proposição, conforme disposto no artigo 91-A, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (RIALESC).

É o relatório.



## II – VOTO

Compete a esta Comissão analisar o mérito da matéria sob os aspectos do esporte e lazer.

A atuação da Sociedade Esportiva e Recreativa Esmeralda vai ao encontro das diretrizes de fomento à cidadania, ao bem-estar coletivo e à prática esportiva como instrumento de desenvolvimento humano. A entidade oferece um espaço de convivência e promoção de valores comunitários, sendo reconhecida pela sua atuação voluntária e aberta à participação social.

Portanto, o projeto é meritório, tem interesse público e obedece aos comandos constitucionais e legais, já que há prática gratuita de esportes, voluntariado e a filantropia, nos termos do art. 2º, inc. V e VII da Lei nº 18.269/21, que dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0240/2025.

Sala das Comissões,

Deputado Mauro de Nadal

Relator